



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 09/03/2021

Rel. 97/2021-SEDE-PE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1450/2021, DE 8 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BEATRIZ MARIA DA SILVA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de RECIFE/PE, numa área de 41,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°01'06,828''S/34°56'31,460''W;08°01'06,828''S/34°56'49,000''W;08°01'32,000''S/34°56'49,000''W;08°01'32,000''S/34°56'31,460''W;08°01'06,828''S/34°56'31,460''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 840.079/2019) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 50

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 09/03/2021

Rel. 97/2021-SEDE-PE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



B538CBF8-DBDD4898-8F1E6069-FA0112B7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 51

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 09/03/2021

Rel. 97/2021-SEDE-PE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1451/2021, DE 8 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CLAUDIO EQUIBERTO VASCONCELOS SANTOS, a pesquisar CALCÁRIO, CALCITA, DOLOMITO no(s) Município(s) de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, TAQUARITINGA DO NORTE/PE, numa área de 223,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°54'26,394''S/36°16'07,936''W;07°54'26,394''S/36°16'32,760''W;07°54'08,325''S/36°16'32,760''W;07°54'00,988''S/36°16'32,760''W;07°54'00,988''S/36°16'17,246''W;07°53'57,092''S/36°16'17,246''W;07°53'57,092''S/36°16'04,901''W;07°53'43,546''S/36°16'04,901''W;07°53'43,546''S/36°15'54,766''W;07°53'34,287''S/36°15'54,766''W;07°53'34,287''S/36°15'44,645''W;07°53'29,039''S/36°15'44,645''W;07°53'29,039''S/36°15'36,845''W;07°53'24,535''S/36°15'36,845''W;07°53'24,535''S/36°15'27,850''W;07°53'15,902''S/36°15'27,850''W;07°53'15,902''S/36°15'01,606''W;07°53'12,755''S/36°15'01,606''W;07°53'12,755''S/36°14'56,827''W;07°53'07,720''S/36°14'56,827''W;07°53'07,720''S/36°14'49,906''W;07°53'03,788''S/36°14'49,906''W;07°53'03,788''S/36°14'37,587''W;07°53'17,920''S/36°14'37,587''W;07°53'17,920''S/36°15'21,026''W;07°53'18,012''S/36°15'21,026''W;07°53'20,551''S/36°15'21,026''W;07°53'46,560''S/36°15'21,026''W;07°53'46,560''S/36°15'27,232''W;07°53'51,944''S/36°15'27,232''W;07°53'51,944''S/36°15'33,110''W;07°53'57,545''S/36°15'33,110''W;07°53'57,545''S/36°15'44,247''W;07°54'04,647''S/36°15'44,247''W;07°54'04,647''S/36°15'55,384''W;07°54'12,117''S/36°15'55,384''W;07°54'12,117''S/36°16'01,454''W;07°54'21,227''S/36°16'01,454''W;07°54'21,227''S/36°16'07,936''W;07°54'26,394''S/36°16'07,936''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 52

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 09/03/2021

Rel. 97/2021-SEDE-PE

Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 840.033/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A644A037-CAFA4871-A5D819F9-65862517

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 53

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 09/03/2021

Rel. 97/2021-SEDE-PE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1452/2021, DE 8 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, M. A. SILVA MELO E CIA LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de PALMARES/PE, numa área de 44,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
08°37'02,000''S/35°37'29,000''W;08°37'02,000''S/35°37'31,070''W;08°37'04,815''S/35°37'37,000''W;08°37'07,000''S/35°37'37,000''W;08°37'07,000''S/35°37'41,999''W;08°37'07,344''S/35°37'42,830''W;08°37'07,000''S/35°37'46,682''W;08°37'07,000''S/35°37'58,000''W;08°37'21,000''S/35°37'58,000''W;08°37'21,000''S/35°37'28,000''W;08°37'17,949''S/35°37'28,000''W;08°37'17,949''S/35°37'28,665''W;08°37'13,239''S/35°37'28,665''W;08°37'13,239''S/35°37'28,000''W;08°37'11,000''S/35°37'28,000''W;08°37'11,000''S/35°37'24,000''W;08°37'08,545''S/35°37'24,000''W;08°37'08,545''S/35°37'24,373''W;08°37'06,907''S/35°37'24,373''W;08°37'06,907''S/35°37'25,996''W;08°37'05,270''S/35°37'25,996''W;08°37'05,270''S/35°37'27,619''W;08°37'05,000''S/35°37'27,619''W;08°37'05,000''S/35°37'29,000''W;08°37'02,000''S/35°37'29,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 54

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 09/03/2021
Rel. 97/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.083/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



55338FC5-49064D63-8AA45EE6-CD9B2C19

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 55

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 09/03/2021

Rel. 97/2021-SEDE-PE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1453/2021, DE 8 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, QUALIAQUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de CARUARU/PE, numa área de 49,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°22'13,794''S/36°02'42,240''W;08°21'55,310''S/36°02'42,240''W;08°21'55,310''S/36°02'13,730''W;08°22'13,794''S/36°02'13,730''W;08°22'13,794''S/36°02'42,240''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 840.100/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 56

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 09/03/2021

Rel. 97/2021-SEDE-PE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



E6067F5D-46014E3F-8B2B4938-6F1DDCA4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 57

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 09/03/2021

Rel. 97/2021-SEDE-PE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1454/2021, DE 8 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRASPEDRAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de PETROLINA/PE, CASA NOVA/BA, numa área de 421,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°06'53,430''S/40°43'36,460''W;09°06'53,430''S/40°42'57,174''W;09°07'36,416''S/40°42'57,174''W;09°07'36,416''S/40°43'00,481''W;09°08'23,548''S/40°43'00,481''W;09°08'23,548''S/40°43'55,851''W;09°07'26,160''S/40°43'55,851''W;09°07'26,160''S/40°43'36,460''W;09°06'53,430''S/40°43'36,460''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 58

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 09/03/2021

Rel. 97/2021-SEDE-PE

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.101/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D3EB7276-3E20429A-934A0F42-22A263D5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 59

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 09/03/2021

Rel. 97/2021-SEDE-PE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1455/2021, DE 8 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TORRES & PEDROSA COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS LTDA ME, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, numa área de 22,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

08°09'31,768''S/34°59'29,715''W;08°09'31,768''S/34°59'43,841''W;08°09'42,912''S/34°59'43,841''W;08°09'42,912''S/34°59'28,935''W;08°09'42,912''S/34°59'21,284''W;08°09'42,396''S/34°59'21,284''W;08°09'42,396''S/34°59'19,943''W;08°09'41,784''S/34°59'19,943''W;08°09'41,784''S/34°59'18,764''W;08°09'41,074''S/34°59'18,764''W;08°09'41,074''S/34°59'17,486''W;08°09'40,462''S/34°59'17,486''W;08°09'40,462''S/34°59'16,373''W;08°09'40,142''S/34°59'16,373''W;08°09'40,142''S/34°59'15,718''W;08°09'39,690''S/34°59'15,718''W;08°09'39,690''S/34°59'14,671''W;08°09'39,109''S/34°59'14,671''W;08°09'39,109''S/34°59'13,459''W;08°09'38,497''S/34°59'13,459''W;08°09'38,497''S/34°59'12,313''W;08°09'37,884''S/34°59'12,313''W;08°09'37,884''S/34°59'11,232''W;08°09'37,564''S/34°59'11,232''W;08°09'37,564''S/34°59'10,822''W;08°09'37,224''S/34°59'10,822''W;08°09'37,224''S/34°59'29,715''W;08°09'31,768''S/34°59'29,715''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 60

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 09/03/2021
Rel. 97/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.153/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



5813C1F6-6DE1454F-AA179FC9-A6352C6F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 61

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 09/03/2021

Rel. 97/2021-SEDE-PE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1456/2021, DE 8 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFICAZ GRANITOS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de OURICURI/PE, numa área de 997,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°01'09,392''S/39°56'44,960''W;08°02'07,439''S/39°56'44,960''W;08°02'23,000''S/39°56'44,960''W;08°02'23,000''S/39°57'10,068''W;08°02'30,608''S/39°57'10,068''W;08°02'30,608''S/39°58'47,709''W;08°02'51,036''S/39°58'47,709''W;08°02'51,036''S/40°00'03,997''W;08°02'28,083''S/40°00'03,997''W;08°02'28,082''S/39°59'03,256''W;08°01'49,712''S/39°59'03,256''W;08°01'49,712''S/39°58'10,085''W;08°01'09,392''S/39°58'10,085''W;08°01'09,392''S/39°56'44,960''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 62

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 09/03/2021

Rel. 97/2021-SEDE-PE

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.192/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



BOC81B61-D432474C-883DDFCA-8A73B119

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 63

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 09/03/2021

Rel. 97/2021-SEDE-PE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1457/2021, DE 8 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEXA RECURSOS MINERAIS S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de MONTEIRO/PB, SERTÂNIA/PE, numa área de 1.685,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°56'43,600''S/37°15'06,605''W;07°57'46,699''S/37°15'06,605''W;07°57'46,699''S/37°14'28,441''W;07°59'18,298''S/37°14'28,441''W;07°59'18,298''S/37°15'23,987''W;07°59'09,023''S/37°15'32,606''W;07°59'08,857''S/37°15'55,851''W;07°55'22,876''S/37°15'55,851''W;07°55'22,876''S/37°14'28,441''W;07°56'43,600''S/37°14'28,441''W;07°56'43,600''S/37°15'06,605''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 64

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 09/03/2021

Rel. 97/2021-SEDE-PE

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.057/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A3F70767-BD7C487B-A1F714CB-84EAEDAF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 65

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 09/03/2021

Rel. 97/2021-SEDE-PE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1458/2021, DE 8 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEXA RECURSOS MINERAIS S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de MONTEIRO/PB, SERTÂNIA/PE, numa área de 918,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°59'16,920''S/37°13'49,728''W;07°59'16,920''S/37°14'28,440''W;07°57'46,699''S/37°14'28,440''W;07°57'46,699''S/37°13'31,560''W;07°57'04,275''S/37°13'31,560''W;07°57'04,275''S/37°12'05,286''W;07°57'14,821''S/37°12'13,346''W;07°57'24,292''S/37°12'21,035''W;07°57'24,292''S/37°12'25,656''W;07°57'29,983''S/37°12'25,656''W;07°57'48,449''S/37°12'40,647''W;07°57'48,449''S/37°12'45,701''W;07°57'54,674''S/37°12'45,701''W;07°57'58,611''S/37°12'48,897''W;07°58'24,169''S/37°12'57,220''W;07°58'24,169''S/37°13'06,259''W;07°58'32,474''S/37°13'06,259''W;07°58'48,325''S/37°13'24,777''W;07°58'48,325''S/37°13'39,410''W;07°59'01,412''S/37°13'39,410''W;07°59'16,920''S/37°13'49,728''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 66

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 09/03/2021

Rel. 97/2021-SEDE-PE

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.058/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AD53F8EF-25644986-A6CD0258-3C4902FD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 67

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 09/03/2021

Rel. 97/2021-SEDE-PE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1459/2021, DE 8 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DIOGO PATRICK ORNELAS CHAVES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de LAGOA GRANDE/PE, numa área de 748,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°52'31,763''S/40°08'58,429''W; 08°53'42,057''S/40°08'58,429''W; 08°53'42,057''S/40°08'09,689''W; 08°54'22,077''S/40°08'09,689''W; 08°54'22,077''S/40°08'10,511''W; 08°54'21,810''S/40°08'10,511''W; 08°54'21,810''S/40°08'43,167''W; 08°54'22,077''S/40°08'43,167''W; 08°54'22,077''S/40°10'04,217''W; 08°53'43,204''S/40°10'04,217''W; 08°53'43,204''S/40°09'46,999''W; 08°52'31,763''S/40°09'46,999''W; 08°52'31,763''S/40°08'58,429''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 68

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 09/03/2021

Rel. 97/2021-SEDE-PE

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.096/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E3A03E43-444F4011-8E714D79-BA3B0982

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2638 Fls. 69

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM